



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

PROGRAMA AUTONOMIA E RENDA PETROBRAS

EDITAL Nº 043/2025/A&R

Retificação nº 01

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE – na pessoa de seu Diretor-Presidente, Osmar Renato Brito Furtado, no uso das atribuições que lhes são conferidas, **TORNA PÚBLICA a retificação do EDITAL FAIFSul Nº 043/2025/A&R de 19 de maio de 2025**, conforme segue:

Onde se lê:

Quadro III – Datas das publicações – Cronograma

Publicação do Edital	19/05/2025
Inscrições	20/05/2025 a 26/05/2025
Homologação das inscrições	28/05/2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	29/05/2025
Resposta aos recursos	02/06/2025
Resultado parcial após análise documental	05/06/2025
Prazo de Interposição de recursos da pontuação documental	06/06/2025
Resposta dos recursos da pontuação documental e Resultado	09/06/2025
Homologação do resultado	09/06/2025

Leia-se:

Quadro III – Datas das publicações – Cronograma

Publicação do Edital	19/05/2025
Inscrições	20/05/2025 a 28/05/2025
Homologação das inscrições	30/05/2025
Prazo de recurso da homologação das inscrições	03/05/2025
Resposta aos recursos	05/06/2025
Resultado parcial após análise documental	11/06/2025
Prazo de Interposição de recursos da pontuação documental	12/06/2025
Resposta dos recursos da pontuação documental e Resultado	16/06/2025
Homologação do resultado	16/06/2025



Onde se lê:

Quadro II – Distribuição de vagas por componente curricular

Número de vagas	Componente curricular	Carga Horária total hora/aula	horária semanal hora/aula	Formação Requerida	Remuneração hora/relógio (R\$)
2	Projeto e instalações aplicadas	60	4	Engenheiro Civil ou Arquiteto ou	120,00

Leia-se:

Número de vagas	Componente curricular	Carga Horária total hora/aula	horária semanal hora/aula	Formação Requerida	Remuneração hora/relógio (R\$)
1	Projeto e instalações aplicadas	60	4	Engenheiro Civil ou Arquiteto ou	120,00

Nos Anexos I, II e III, onde se lê 2024, leia-se 2025.

Onde se lê:

5.5 A carga horária do professor bolsista obedecerá à carga horária do componente para a qual ele for selecionado.

Leia-se:

5.5 A carga horária do professor bolsista obedecerá à carga horária do componente para a qual ele for selecionado. Destaca-se que um professor não poderá ministrar duas disciplinas concomitantes no mesmo curso.

Onde se lê:

6.3 A Análise documental poderá totalizar, no máximo, 80 (oitenta) pontos, considerando a pontuação estipulada no Quadro IV.

Leia-se:



Fundação Ênnio de Jesus Pinheiro Amaral

DE APOIO AO Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense

6.3 A Análise documental poderá totalizar, no máximo, 100 (cem) pontos, considerando a pontuação estipulada no Quadro IV.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 26 de maio de 2025.

Osmar Renato Brito Furtado
Diretor-Presidente da FAIFSUL

Jorge Henrique Gualandi
Coordenador Adjunto IFES